

LEI MUNICIPAL Nº 4395, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme especifica:

Ficha	Projeto atividade	Categoria Elemento	VALOR	Unidade Orçamentária	FONTE DE RECURSO
271	13.392.0010.2045	3.3.90.36 – O. S.T.P. FÍSICA	10.000,00	Coord. De Cultura	Tesouro (1)
272	13.392.0010.2045	3.3.90.39 – O. S.T.P. JURIDICA	25.000,00	Coord. De Cultura	Tesouro (1)
268	13.392.0007.2001	3.3.90.39 – O. S.T.P. JURIDICA	10.000,00	Coord. De Cultura	Tesouro (1)
TOTAL			45.000,00		

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior visa fazer face as despesas da Coordenadoria de Cultura para custeio e prestação de serviços, utilizando-se para tanto, a anulação parcial das rubricas (art. 43, § 1º, inc. III da Lei 4320/64), a seguir:

Ficha	Projeto atividade	Categoria Elemento	VALOR	Unidade Orçamentária	FONTE DE RECURSO
267	13.392.0007.2001	3.3.90.36 – O. S.T.P. FÍSICA	20.000,00	Coord. De Cultura	Tesouro (1)
266	13.392.0007.2001	3.3.90.30 – Mat. de Consumo	25.000,00	Coord. De Cultura	Tesouro (1)
TOTAL			45.000,00		

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 05 de julho de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

